



Comissão de Educação do Senado Federal
2ª Audiência Pública

Projeto de Lei nº. 2614/2024, que institui o novo Plano Nacional de
Educação para o decênio 2024-2034

Brasília, 02 de setembro de 2024

Pontos de atenção – geral

PNE 2024 – 34 - excesso de metas e estratégias

Responsabilização (constar na lei) – necessidade de envolver atores corresponsáveis pela execução das políticas públicas, não apenas o Secretário de Educação (**Executivo, Assembleias Legislativas, Fóruns Estaduais e Municipais**)

Discutir e definir o **papel e o grau de responsabilidade (administrativa e financeira)** de cada área dos governos frente ao PNE

Financiamento - pactuação federativa não apenas na coordenação e na implementação das estratégias, mas também no **financiamento**

Desafio – elaboração dos **Planos Estaduais de Educação** considerando as realidades regionais

Objetivo 3

Assegurar a alfabetização, ao final do segundo ano do ensino fundamental, a todas as crianças, em todas as modalidades educacionais, com redução de desigualdades e inclusão.

Estratégia 3.4 - **Revisar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, conforme ato expedido pelo Conselho Nacional de Educação, com a finalidade de aperfeiçoar os currículos estaduais e municipais do ensino fundamental, considerados as especificidades dos estudantes e dos territórios, e os resultados de avaliação e monitoramento da implementação dos currículos.

Pontos de atenção – revisão pode trazer retrocesso aos currículos se não for bem articulada (MEC, Estados e Municípios)

Consed sugere rever os verbos como **assegurar** e **garantir** ao longo do PL

Acesso, Trajetória e Conclusão no Ensino Fundamental e no Ensino Médio



Objetivo

Assegurar que crianças, adolescentes e jovens em idade escolar obrigatória concluam o ensino fundamental e o ensino médio na idade regular, em todas as modalidades educacionais, com redução de desigualdades e inclusão.

Meta 4.b. Garantir que todos os estudantes concluam o quinto ano do ensino fundamental na idade regular

Ponto de atenção – Estados e municípios proporcionam as condições, mas não é possível garantir.

Consed sugere rever os verbos como **assegurar** e **garantir** ao longo do PL

Conectividade, Educação para as Tecnologias e Cidadania Digital

consed

Objetivo

Promover a educação digital para o uso crítico, reflexivo e ético das tecnologias da informação e da comunicação para o exercício da cidadania.

Ponto de atenção – incluir a **educação mediada por tecnologia** como forma de garantir o direito ao ensino e a aprendizagem principalmente das modalidades: educação indígena, quilombola, do campo, surdos, TEA, dentre outros

Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdo

consed

Objetivo

Garantir o acesso, a oferta de atendimento educacional especializado e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial – PAEE e dos estudantes público-alvo da educação bilíngue de surdos – Paebbs, em todos os níveis, as etapas e as modalidades.

Pontos de atenção

- Universalizar a oferta de Atendimento Educacional Especializado – AEE – **financiamento**
- É indispensável iniciativas que mobilizem **pessoal adequadamente formado, infraestrutura compatível e recursos financeiros alocados em volume suficiente.**
- Políticas nacionais de **estímulo à formação em Libras de profissionais** para atuação nas redes de ensino, devido à falta de profissionais suficientes (**financiamento das formações**)
- Estimular, na escola regular, as **atividades pedagógicas mediadas por tecnologias**
- Logística para atendimento (transporte dos estudantes) - **fontes específicas para apoio a seu financiamento** (programas suplementares nacionais)

Profissionais da Educação Básica

Objetivo

Garantir formação e condições de trabalho adequadas aos profissionais da educação básica.

Pontos de atenção

- A proposta de que até 70% dos profissionais sejam concursados, embora desejável, precisa ser adequadamente ponderada (número de **aprovados nos concursos inferior ao de vagas disponíveis**, convocados que **não assumem** ou **renunciam** com breve tempo de exercício)
- Contratação de professores temporários é imposta pela necessidade de substituição dos **profissionais que se licenciam** pelos mais variados motivos previstos na legislação

Participação Social e Gestão Democrática

Objetivo

Assegurar a participação social no planejamento e na gestão educacional.

Pontos de atenção

Abster-se de estabelecer regras padronizadoras para as formas de organização interna dos sistemas de ensino, como, por exemplo, a composição, atribuições e demais características dos conselhos de educação;

Financiamento e infraestrutura da Educação Básica



Objetivo

Assegurar a qualidade e a equidade nas condições de oferta da educação básica.

Pontos de atenção

O percentual de 10%, referido na proposição, é idêntico ao que consta da Meta 20 do atual PNE. Os Relatórios de Monitoramento do PNE, elaborados pelo INEP/MEC, indicam, contudo, **grande distância em relação à meta do atual PNE**. De acordo com os dados de 2020, os últimos oficialmente divulgados, **o gasto público em educação situou-se em 5,5% do PIB e o gasto público com educação pública, em 5% do PIB**. Esses percentuais, ao longo dos anos de vigência do PNE, desde 2014, com algumas oscilações, se mantiveram praticamente estáveis. Com relação à **educação básica**, estimativas não oficiais situam o gasto público, em 2022, em torno de **4,2% do PIB**

Meta precisa vir acompanhada de evidências e estratégias para delinear sua trajetória e a viabilidade de seu alcance

Sugere-se expressar a respectiva meta em termos de gasto estimado por **PIB per capita estudantil**.